



**MUNICÍPIO DE RIO AZUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO  
EDITAL Nº 02/2022**

**RESPOSTA AOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à homologação preliminar das inscrições, conforme segue:

<b>NOME DO CANDIDATO RECORRENTE</b>	<b>EMPREGO PRETENDIDO</b>	<b>RESPOSTA AO RECURSO</b>
Alexsandra Ap <sup>a</sup> Smaleski Princival	Professor	No recurso a candidata afirma que já concluiu mais de 50% do curso de Pedagogia e que, por isso, teria comprovado a escolaridade exigida para o emprego de Professor. Todavia, conforme previsto no quadro do Item 2.1. do Edital de Abertura, a escolaridade exigida para o Emprego de Professor é: “ <i>Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério); ou Ensino Superior em Pedagogia, com habilitação em Magistério para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Graduação Superior denominada como “Normal Superior”, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996</i> ”. A comprovação de estar cursando Pedagogia era apenas um critério de pontuação. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Amanda Aparecida de Carvalho	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .



Ana Cristina Makoski	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Ana Regina Martins	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Ângela Aparecida Linhares de Lima	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata afirmou que apresentou comprovante de votação e reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. De fato, foi identificado o comprovante de votação da última eleição, todavia, resta mantido o indeferimento pela ausência do Formulário de Inscrição, pois, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Ângela Aparecida Linhares de Lima	Professor	No recurso a candidata afirmou que apresentou comprovante de votação e reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. De fato, foi identificado o comprovante de votação da última eleição, todavia, resta mantido o indeferimento pela ausência do Formulário de Inscrição, pois, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .



Daiane Roberta de Souza	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Eliane Pereira Dias	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Elisângela Gomes Rodrigues	Professor	No recurso a candidata anexou o histórico escolar do Ensino Médio, todavia, ainda assim não comprova possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo. Destaca-se, ainda, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Emilaine Moreira da Silva	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Evani de Fátima Pereira Landucci	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .



Evenise Potinhek	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Giane Kublitski Surmacz	Professor	No recurso a candidata apenas questionou os motivos do indeferimento de sua inscrição, os quais já constaram no Edital de Homologação Preliminar das Inscrições. Ressaltamos, contudo, que a inscrição foi indeferida pelo fato de a candidata não ter apresentado Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura. Este formulário é composto por duas páginas e a candidata apresentou apenas a primeira página preenchida. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Janaina Perusselli	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Joiciane Lechuk Portela	Engenheiro Civil	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .



Leandra Priscila do Nascimento	Professor	No recurso a candidata alega que foi desconsiderado o comprovante de votação anexado por ocasião da inscrição. Todavia, o comprovante juntado pela candidata refere-se às eleições de 2018 e não comprova a quitação das obrigações eleitorais. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Lucineide Soares Nascimento	Cuidador Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Maiara Gauto Dutra	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Maria da Silva Pinto	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Maria Eduarda Antunes	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .



Maria Eduarda Antunes	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Polyana Letícia Costa	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Polyana Letícia Costa	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Shayane Talia da Silva	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .
Taina Mazur	Engenheiro Civil	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi <b>INDEFERIDO</b> .

2. A relação das inscrições **HOMOLOGADAS EM DEFINITIVO** no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:



<b>EMPREGO: Educador Social</b>	
<b>RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	
<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
Jéssica Gonçalves	06/05/1988
Josiane Duda dos Santos	20/09/1994
Luciane Kulka	14/12/1986
Maristela Perchebiliski Kollaritsch	23/03/1982
Thasline Pedrozo	23/06/2002

<b>EMPREGO: Engenheiro Civil</b>	
<b>RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	
<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
Adrielly Santos	05/08/1986
Angela Rudnik	25/05/1990
Fernando Alisson Jukoski	24/09/1998
Helio Henrique Dombroski	11/05/1986
Juliana Lopes Enevan Ribeiro	08/07/1975
Keller Urbik Surmacz	07/06/1996
Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	04/04/1993
Maira Cristina de Souza Gaspar de Oliveira	09/08/1993
Maicon Edmundo Barbosa Wagner	03/05/1997
Maria Luisa Pontarolo Legat	22/10/1994
Tiago Menegasso	10/07/1990

<b>EMPREGO: Monitor Recreativo e Social</b>	
<b>RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	
<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
Anderson Antônio Ruvinski	07/05/1992
Andreia Karina Kroetz	01/02/2002
Andreia Maria Bartoszek	09/09/1982
Bianca Zorek	19/10/2003
Bruna Aparecida Popovicz	09/01/2001
Carla Milene Pietzuk	10/06/1999



Caroline de Melo Bonete	03/04/1994
Cícera Aparecida Smaleski	09/10/1998
Débora Adrielly Patczyk	20/07/2001
Elisangela Gomes Rodrigues	17/11/1992
Elizane Terezinha Bartoszek Leal	30/08/1988
Elizi Maria dos Santos	22/07/1985
Emily de Lima Princival	25/12/2003
Felipe Faber de Campos	01/09/2000
Franciany Regina Alves de Oliveira	22/02/1991
Gilson Woiciechowski	18/11/1996
Izabel Gureski	08/03/1998
Izabela Luzia Martins	03/11/1981
Jessica Gonçalves	06/05/1988
Josiane Duda dos Santos	20/09/1994
Kassiane Crevelim	07/05/2003
Katia Elaine Prestupa	21/04/2000
Laís Aparecida Kussi	12/10/1999
Larissa Adamski	04/09/1999
Luana Talita Gomes	13/11/2000
Luciane Kulka	14/12/1986
Lucinei Bassi	21/07/1985
Marcia Pluchiniak	03/10/1984
Maristela Perchebiliski Kollaritsch	23/03/1982
Patrícia Machado Danielski	06/04/2003
Raiany Moreira da Silva	22/05/2004
Samuel Cardoso	04/08/1998
Tatiele dos Santos	13/01/1995
Vanessa Bialeski	16/09/1997

**EMPREGO: Operador de Máquinas**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
Anderson Antônio Ruvinski	07/05/1992





### EMPREGO: Professor

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO
Adeline Duda Cabral	06/04/1987
Alan Surmacz	09/07/2003
Ana Paula Nunes Cavalheiro	27/01/1989
Andrea Wardrzinski	31/10/1986
Ariadne Francellis Caetano	29/11/1989
Andréa Valenga Les	11/01/1975
Andreia Karina Kroetz	01/02/2002
Bianca Aparecida Kowalski	12/10/1992
Bruna Conzatti Bonotto	26/11/2003
Cícera Aparecida Smaleski	09/10/1998
Cícera Adaiane Cius Bueno	24/09/1993
Cirlene de Souza Kalinoski	02/07/1980
Danieli Aparecida Tomachewski	16/05/2003
Danieli Regina Kaspczak Rymsza	17/07/1992
Debora Cristina Skrzeczkowski	02/06/1999
Dilcineia Princival	18/09/1997
Edina Aparecida Krinski	11/12/1995
Elizane Terezinha Bartoszek Leal	30/08/1988
Elizi Maria dos Santos	22/07/1985
Evelyn Daniela de Lima Braz	01/02/2000
Fabiola Stodolny	13/09/1998
Franciany Regina Alves de Oliveira	22/02/1991
Gilmara Koslinski Correia Rossa	14/05/1984
Ilda Regina Bueno de Jesus Reitz	11/08/1979
Indianara Lara	19/08/1995
Ivani Izabel Lascoski Cararo	17/11/1976
Jéssica Waszko	18/08/1999
Joceli de Ramos	23/12/1993
Juliana Aparecida Wrona	23/01/1997
Katlyn Aline de Souza Garcia	05/10/2003
Katia Elaine Prestupa	21/04/2000
Laís Fernanda Vierzynski Krinski	27/01/1997
Larissa Adamski	04/09/1999



Leocádia Maria Weretycki Dunice	23/03/1984
Letícia Fusverk Abib	07/05/1998
Luana Talita Gomes	13/11/2000
Maria Cristina Kaminski	17/06/1995
Nadia Pacholok Majewski	06/02/1978
Nilza Machado de Oliveira Tomacheuski Riske	02/09/1978
Samuel Cardoso	04/08/1998
Suelin Jaras	02/03/1995
Vanessa Boscardim Lima de Brito	02/08/1996
Vanessa Rodrigues Soares da Silva	25/02/1970
Vanessa Trzaskacz Kava	23/09/1995
Vanessa Trzaskos	23/11/1997
Tayanara Talita Franco dos Santos	23/05/1997
Tayna Novacki dos Santos	14/10/2000
Thais Mara Vieira	02/02/2000

Rio Azul-PR, 29 de julho de 2022.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal